



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!



C14/19

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú

17 09
28 JAN 2019

Mace

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 20 - CRICIÚMA x TUBARÃO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE 2019 - SELECIONE... , realizado na data 27/01/2019 às 19:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Atletas expulsos:

nº 11 - MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR - CRICIÚMA

nº 06 - JEAN CARLOS DE BRITO - TUBARÃO

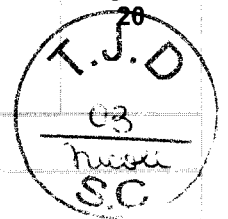
Conforme item 9.0 da súmula.

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:



Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE 2019

Fase: PRIMEIRA FASE

Rodada: 4ª RODADA

Jogo: CRICIÚMA x TUBARÃO

Resultado Final: 1 x 0

Data: 27/01/2019 Horário: 19:00

Local: Heriberto Hulse / Criciúma

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro: FERNANDO HENRIQUE DE MEDEIROS MIRANDA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: HENRIQUE NEU RIBEIRO

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: ANDRE EDUARDO DA SILVEIRA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: ANDRE MARTINHO MIGUEL

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: EMERSON LODETTI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1º TEMPO

2º TEMPO

Entrada do Mandante:	18:50	Atraso:	0	Entrada do Mandante:	20:01	Atraso:	0
Entrada do Visitante:	18:50	Atraso:	0	Entrada do Visitante:	20:01	Atraso:	0
Início 1º Tempo:	19:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2º Tempo:	20:03	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	19:48	Acréscimo:	00:03	Término do 2º Tempo:	20:52	Acréscimo:	00:04

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

CRICIÚMA

TUBARÃO

Nº	Nome	T/R*	CBF	Nº	Nome	T/R*	CBF
3	SANDRO SILVA DE SOUZA	T	172.036	1	APARECIDO BELLIATO JUNIOR	T	177.605
6	MARLON FARIAS CASTELO BRANCO	T	183.840	2	JHECKSON SILVA OLIVEIRA	T	306.314
7	ISNAIRO REIS SILVA MORAIS	T	370.113	3	JAILTON DE CAMPOS DOS SANTOS	T	167.214
9	PEDRO GOMES BORTOLUZO	T	374.319	4	WILLIAM RODRIGUES GONCALVES	T	351.679
10	MAIKEL DANIEL COSTA	T	175.913	5	DANIEL PEREIRA DA SILVA	T	306.501
11	MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR	T	168.845	6	JEAN CARLOS DE BRITO	T	394.025
19	EDUARDO JACINTO DE BIASI	T	392.562	7	GLEIDSON SANTOS CHAGAS HECH	T	329.667

30	BRUNO MEDEIROS GRASSI	T	172.342	9	EDNO ROBERTO CUNHA	T	151.005
31	CARLOS EDUARDO DA SILVA CANDIDO	T	340.073	10	DANIEL DA SILVA COSTA	T	298.990
33	MARCILIO FLORENCIO MOTA FILHO	T	379.386	11	LEILSON CARLOS DE OLIVEIRA ALVES	T	293.515
1	VINICIUS TEODORO BARRETA MELO	R	508.152	12	GABRIEL COUTINHO BOTTARO	R	356.680
5	JEAN MANGABEIRA DA SILVA	R	434.031	13	CLEITON SAVEDRA GARCIA	R	327.376
13	MAICON DOUGLAS SISENANDO	R	132.142	14	JORGE MIGUEL BOSSO	R	326.621
20	REINALDO NASCIMENTO SATORNO	R	527.941	15	ROBERTINO CANAVESIO	R	442.433
21	GABRIEL HONORIO RAMOS	R	448.286	16	GABRIEL DA SILVA FLAVIO	R	316.213
35	MARCO ROTONDANO MOREIRA	R	459.475	17	GUILHERME DA SILVA AMORIM MARCONDES	R	343.917
37	RODRIGO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	R	409.635	18	GUSTAVO ERMEL	R	311.358
38	JACY MARANHAO OLIVEIRA	R	403.078	19	MATHEUS DOS SANTOS BATISTA	R	353.511
40	FRANCISCO OLIVAN BEZERRA CALIOPE	R	511.828	20	VINICIUS FERREIRA DE JESUS	R	382.722
-	-	-	-	21	NIKOLAS SANTOS DE FARIAS	R	352.891
-	-	-	-	22	ROMARIO HENRIQUE FARIA	R	322.462

Capitão: 6 - MARLON FARIAS CASTELO BRANCO

Capitão: 3 - JAILTON DE CAMPOS DOS SANTOS

*T = Titular | R = Reserva

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

CRICIÚMA

TUBARÃO

Técnico:	DORIVAL GHIDONI JUNIOR - RG: 20676344-X	Técnico:	PAULO SILAS DO PRADO PEREIRA - RG: 146437913
Auxiliar Técnico:	RODRIGO FONSECA - RG: 241533368 X	Auxiliar Técnico:	TIAGO ANTONIO CAMPAGNARO - RG: 07714104-9
Preparador Físico:	WILIAM CESAR HAUPTMAN - RG: 37177563	Preparador Físico:	EDUARDO LANGER SCHOELER - RG: 5077105178
Treinador Goleiro:	MAURICIO GUSTAVO THO DACOREGIO - RG: 2744748-0	Treinador Goleiro:	SAMUEL JOSÉ VETTORAZZI - RG: 1065649947
Médico:	RICARDO KOERICH FURTADO - RG: 4708414	Médico:	MARCO AURELIO MACHADO RODRIGUES - RG: 6226850
Massagista:	EMERSON MARCOS CARDOSO - RG: 6244185	Massagista:	MATHEUS ALMEIDA - RG: 7054725671

5.0 - GOLS

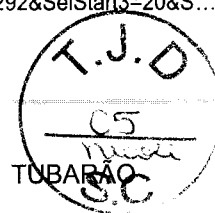
Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
35'	2T	40	A FAVOR	FRANCISCO OLIVAN BEZERRA CALIOPE	CRICIÚMA

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
25'	2T	2	JHECKSON SILVA OLIVEIRA	Por infringir	TUBARÃO



do jogo cometendo faltas sucessivas.



5' 1T 6

JEAN CARLOS DE BRITO

Outro motivo..Por dar uma entrada de maneira temerária em seu adversário fora da disputa de bola

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
24'	2T	11	MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR	DIRETO -Outro motivo. Por revidar uma entrada do adversário nº 6 Jean Carlos de Brito, dando um tapa com uso de força excessiva na altura do pescoço do atleta referido, após o jogo já ter sido paralisado.	CRICIÚMA
23'	1T	6	JEAN CARLOS DE BRITO	2 CA - . : Por atingir com o braço a cabeça do seu adversário nº 11 Marcio de Souza Gregório Junior de maneira temerária na disputa de bola	TUBARÃO

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto(s)	1T/2T**	Nº	Nome	Motivo	Equipe
-----------	---------	----	------	--------	--------

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

Foi concedido 1 minuto de silêncio em homenagem às vítimas da tragédia ocorrida em Brumadinho, interior de Minas Gerais. Informo que aos 33 minutos, após o gol da equipe do Criciúma, foi arremessado um objeto plástico, vindo do local onde se encontrava a torcida do Tubarão em direção aos atletas que comemoravam o gol da sua equipe. O referido objeto, caiu dentro do campo de jogo, porém não atingindo nenhum atleta.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Acréscimos motivados por substituições e retirada dos atletas supostamente lesionados pela maca.

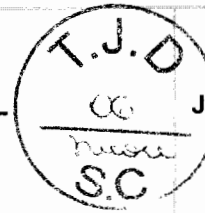
11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto(s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
18'	2 TEMPO	CRICIÚMA	40 - FRANCISCO OLIVAN BEZERRA CALIOPE	9 - PEDRO GOMES BORTOLUZO
30'	2 TEMPO	CRICIÚMA	20 - REINALDO NASCIMENTO SATORNO	23 - JOSE AUGUSTO BERNARDO
36'	2 TEMPO	CRICIÚMA	5 - JEAN MANGABEIRA DA SILVA	10 - MAIKEL DANIEL COSTA
26'	1 TEMPO	TUBARÃO	16 - GABRIEL DA SILVA FLAVIO	8 - FELIPE GUEDES MARTINS
23'	2 TEMPO	TUBARÃO	17 - GUILHERME DA SILVA AMORIM MARCONDES	10 - DANIEL DA SILVA COSTA
27'	2 TEMPO	TUBARÃO	20 - VINICIUS FERREIRA DE JESUS	7 - GLEIDSON SANTOS CHAGAS HECH

**1T = 1º Tempo | 2T = 2º Tempo | INT = Intervalo


**FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO**

**Jogo N°:
20**

Campeonato:	CAMPEONATO CATARINENSE 2019	Jogo:	CRICIÚMA x TUBARÃO	Rodada:	4ª RODADA
Data:	27/01/2019	Horário:	19:00	Local:	Heriberto Hulse / Criciúma

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	Todos os componentes da arbitragem chegaram ao estádio às 16h30min.
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Sim. Ambos os hinos foram executados.
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	Paulo Pacheco - (48) 9 9630 8515

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	Sim. Aos 28 minutos do segundo tempo.
---	---------------------------------------

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	Tenente Daniel Comerlatto
BPM	BOPE
CMT: Tenente Daniel Comerlatto	CMT: X
UNIDADE: 9º BPM/SC	UNIDADE: X
EFETIVO: 45	EFETIVO: X

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):	Dr. Paula Barbosa Pereira da Silva - CRM: 8595/MS
MÉDICO: Paula Barbosa Pereira da Silva	CRM: 8595/MS
MÉDICO: X	CRM: X
ENFERMEIRO: Vanderson Luiz Teixeira da Silva	COREN: 151309
ENFERMEIRO: Neila Mara da Silva Pereira	COREN: 431070
MOTORISTA: Cleiton Boufleur Rosa - RG: 1089035958	

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Antes do início do jogo, foi respeitado um minuto de silêncio em homenagem às vítimas da tragédia ocorrida em Brumadinho - MG. Informo ainda que, aos 33 minutos do segundo tempo, após a marcação do gol do Criciúma, foi arremessado para dentro do campo um objeto plástico em direção aos atletas que comemoravam o gol, vindo da arquibancada do local onde se localizava a torcida do Tubarão. O objeto arremessado não atingiu nenhum atleta.

Arquivos Digitalizados
Escalção do Mandante
Escalção do Visitante
DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO
EMERSON LODETTI
ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 014/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 28 de janeiro de 2019.

FELIPE BRANCO BOGDAN
Presidente do TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**Denúncia referente a Partida de nº 20 (27/02/19) entre Criciúma x Tubarão**

1 mensagem

Fabio Roussenq <froussenqadv@hotmail.com>

28 de janeiro de 2019 11:01

Para: "tjd.fcf@gmail.com" <tjd.fcf@gmail.com>, "gabriela23554@oab-sc.org.br" <gabriela23554@oab-sc.org.br>

Prezada Procuradora,

Designado a acompanhar a partida de nº 20, ocorrida no dia 27/01/2019 entre as equipes do Criciúma e do Tubarão, com base na súmula da arbitragem, encaminhado, em anexo, a respectiva denúncia.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

Fábio Roussenq
ProcuradorLivre de vírus. www.avast.com.**PJD19_Jnº20_Criciúma_x_Tubarão_lançamento de objeto_agressão física_ato hostil_FR.docx**
106K



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 014/19

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, através de seu representante e no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, em razão dos fatos ocorridos na partida de nº 20 realizada na data de 27/01/2019, válida pelo Campeonato Catarinense Série A 2019, entre as equipes do Criciúma e do Tubarão, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) **MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR**, atleta da equipe do Criciúma, inscrito na CBF sob o nº 168.845 pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: *“DIRETO -Outro motivo. Por revidar uma entrada do adversário nº 6 Jean Carlos de Brito, dando um tapa com uso de força excessiva na altura do pescoço do atleta referido, após o jogo já ter sido paralisado.”*

Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 254-A do CBJD que discorre:

Art. 254-A. Praticar agressão física durante a partida, prova ou equivalente. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

b) **JEAN CARLOS DE BRITO**, atleta da equipe do Tubarão, inscrito na CBF sob o nº 394.025 pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: *“2 CA - : Por atingir com o braço a cabeça do seu adversário nº*



11 Marcio de Souza Gregório Junior de maneira temerária na disputa de bola.”

Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 250 do CBJD que discorre:

“Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente

c) **CRICIÚMA ESPORTE CLUBE**, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: *“Informo que aos 33 minutos, após o gol da equipe do Criciúma, foi arremessado um objeto plástico, vindo do local onde se encontrava a torcida do Tubarão em direção aos atletas que comemoravam o gol da sua equipe. O referido objeto, caiu dentro do campo de jogo, porém não atingindo nenhum atleta.”*

Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do art. 213, III do CBJD:

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

(...)

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

d) **CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO LTDA**, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: *“Informo que aos 33 minutos, após o gol da equipe do Criciúma, foi arremessado um objeto plástico, vindo do local onde se encontrava a torcida do Tubarão em direção aos atletas que comemoravam o gol da sua equipe. O referido objeto, caiu dentro do campo de jogo, porém não atingindo nenhum atleta.”*

Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do art.



213, III do CBJD:

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

(...)

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

Ante todo o exposto, se requer, após o recebimento da presente denúncia:

- a) a citação do(a)s denunciado(a)s para, querendo, apresentar(em) defesa;
- b) a produção de todo meio de prova em Direito admitido, especialmente a documental, testemunhal, etc;
- c) ao final da instrução seja declarada a total procedência da denúncia com a condenação do(a)s denunciado(a)s nas sanções devidas.

De Rio do Sul p/ Balneário Camboriú, 28 de janeiro de 2019.

Fábio Roussenq
Procurador de Justiça Desportiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo nº: 014/2019 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR
Nº CBF: 168845
Clube:CRICIUMA ESPORTE CLUBE

MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR, atleta da equipe do Criciúma, inscrito na CBF sob o nº 168.845 pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: "DIRETO -Outro motivo. Por revidar uma entrada do adversário nº 6 Jean Carlos de Brito, dando um tapa com uso de força excessiva na altura do pescoço do atleta referido, após o jogo já ter sido paralisado." Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 254-A do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/S.C.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
CRICIÚMA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 014/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: **CRICIÚMA**

Clube: **CRICIUMA**

CRICIÚMA ESPORTE CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: "Informo que aos 63 minutos, após o gol da equipe do Criciúma, foi arremessado um objeto plástico, vindo do local onde se encontrava a torcida do Tubarão em direção aos atletas que comemoravam o gol da sua equipe. O referido objeto, caiu dentro do campo de jogo, porém não atingindo nenhum atleta." Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do art. 213, III do CBJD.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 014/19**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

31 de janeiro de 2019 18:30

Para: "Sergio Fernandes - Criciúma E.C." <registro@criciuma.com.br>, "Antonio Sergio Fernandes - Criciúma E.C." <sergio.fernandes@criciuma.com.br>, "Criciuma.00007SC" <criciuma.00007sc@cbf.com.br>, Criciuma - Jurídico <juridico@criciuma.com.br>, Rodrigo da Silva Sakae <rodsakae@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 014/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

3 anexos

- CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 014-19 - CRICIÚMA ESPORTE CLUBE.pdf
60K
- CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 014-19 - MARCIO DE SOUZA GREGORIO JUNIOR.pdf
62K
- 014-19 PJD19_Jnº20_Criciúma_x_Tubarão_lançamento de objeto_agressão física_ato hostil_FR (1).pdf
113K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
JEAN CARLOS DE BRITO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 014/2019 EM TRAMITE
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: JEAN CARLOS DE BRITO
Nº CBF: 394025
Clube:CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA

JEAN CARLOS DE BRITO, atleta da equipe do Tubarão, inscrito na CBF sob o nº 394.025 pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: "2 CA - : Por atingir com o braço a cabeça do seu adversário nº 11 Marcio de Souza Gregório Junior de maneira temerária na disputa de bola." Agindo da forma relatada, incorreu o denunciado nas sanções do art. 250 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
TUBARÃO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Código Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecológico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denúncia:

Processo nº: 014/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: Dia 5 de Fevereiro de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado: TUBARÃO

CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO LTDA, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, informa: "Informo que aos 33 minutos, após o gol da equipe do Criciúma, foi arremessado um objeto plástico, vindo do local onde se encontrava a torcida do Tubarão em direção aos atletas que comemoravam o gol da sua equipe. O referido objeto, caiu dentro do campo de jogo, porém não atingindo nenhum atleta." Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do art.213, III do CBJD.

Cristiane Carvalho de Silva
Secretária TJD/Fut/SC



Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

**CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 014/19**

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

31 de janeiro de 2019 18:32

Para: tubarao.54375SC@cbf.com.br, Gustavo Pinheiro <gustavo.pinheiro@catubarao.com.br>, Gustavo Coelho Pinheiro <gustavocoelhopinheiro@hotmail.com>, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>, luiz.ribeiro@baltoro.com.br, registro@catubarao.com.br

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 014/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva

Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.

CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.

Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800

E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com

E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

3 anexos

- CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 014-19 - JEAN CARLOS DE BRITO.pdf
61K
- CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 014-19 - CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO.pdf
60K
- 014-19 PJD19_Jnº20_Criciúma_x_Tubarão_lançamento de objeto_agressão física_ato hostil_FR (1).pdf
113K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **CRICIÚMA ESPORTE CLUBE** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CRICIUMA ESPORTE CLUBE

Nº Processo: 004/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017 - 2017

Jogo nº: 13 - Data/Hora: 05/02/2017 / 17:00 - CRICIUMA x JOINVILLE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 21 de Fevereiro de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 08/03/2017

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 2500

Data da Quitação: 08/03/2017

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 010/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017 - 2017

Jogo nº: 25 - Data/Hora: 12/02/2017 / 19:30 - FIGUEIRENSE x CRICIUMA

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 21 de Fevereiro de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 08/03/2017

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 1000

Data da Quitação: 02/03/2017

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 012/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018

Jogo nº: 38 - Data/Hora: 14/02/2018 / 20:30 - CRICIUMA x JOINVILLE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206

Penal:ABSOLVIDO

Vencimento Pecunia:

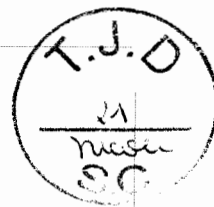
Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



Nº Processo: 026/2017

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL PROFISSIONAL 2017 - 2017

Jogo nº: 64 - Data/Hora: 26/03/2017 / 18:30 - CRICIUMA x INTERNACIONAL

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 11 de Abril de 2017 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 26/04/2017

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 500

Data da Quitação: 15/05/2017

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 316/2017

Partida válida pelo(a): JUVENIL SÉRIE A 2017 - 2017

Jogo nº: 96 - Data/Hora: 04/11/2017 / 15:30 - CRICIUMA x CHAPECOENSE

Tipo: DENÚNCIA

Data da Sessão: Dia 30 de Janeiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

PLENO

Artigo(s):

Penal:NEGAR PROVIMENTO

Vencimento Pecunia:

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 0

Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213,III - 257 §3º

Penal:PECUNIA

Vencimento Pecunia: 14/02/2017

Quantidade: 0

Valor Pecunia: 7000

Data da Quitação: 06/04/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2018, instrumento de procuração do **CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO LTDA** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.


Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 394025 - JEAN CARLOS DE BRITO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: CLUBE ATLETICO TUBARAO SPE LTDA.

Nº Processo: 004/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 3 - Data/Hora: 17/01/2018 / 20:30 - HERCILIO LUZ x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 6 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, III C/C § 2º,
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 200
Vencimento Pecunia: 21/02/2018 Data da Quitação: 17/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 011/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 30 - Data/Hora: 03/02/2018 / 20:00 - TUBARAO x BRUSQUE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 20 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 07/03/2018 Data da Quitação: 17/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 018/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 39 - Data/Hora: 15/02/2018 / 20:30 - TUBARAO x INTERNACIONAL
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III, 206, 257
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

PLENO

Artigo(s): 191, III
Pena:NEGAR PROVIMENTO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

PLENO

Artigo(s): 257
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 2000



Nº Processo: 018/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 39 - Data/Hora: 15/02/2018 / 20:30 - TUBARAO x INTERNACIONAL
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Vencimento Pecunia: 04/05/2018 Data da Quitação: 04/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 019/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 43 - Data/Hora: 18/02/2018 / 17:00 - JOINVILLE x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 2000
Vencimento Pecunia: 14/03/2018 Data da Quitação: 17/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 038/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo nº: 66 - Data/Hora: 18/03/2018 / 16:00 - TUBARAO x CHAPECOENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 3 de Abril de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, III
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 1000
Vencimento Pecunia: 18/04/2018 Data da Quitação: 17/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

Nº Processo: 097/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL SÉRIE A 2013 - 2018
Jogo nº: 22 - Data/Hora: 09/06/2018 / 15:15 - AVAL x TUBARAO
Tipo: MEDIDA INOMINADA
Data da Sessão: Dia 0 de de 0 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

PLENO

Artigo(s):
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Cumpriu a pena